

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº73/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.73/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 destinado ao pagamento de despesas com o Bolsa Solidariedade, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FRUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário